



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.769

Denomina Alameda Ethereldes Queiroz do Valle a rua Professor Clóvis Rabelo; e Professor Clóvis Rabelo a escadaria que dá acesso ao hotel SENAC, ambos os logradouros localizados no bairro Ilha do Boi, no Município de Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Alameda Ethereldes Queiroz do Valle o logradouro público com início na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro (ponto de coordenadas UTM E = 366.135,70 e N = 775.3451,62) e término na Rua Horácio Andrade de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E = 366010.71 e N = 7753584.71), no Bairro Ilha do Boi.

Art. 2º. Fica denominada Professor Clóvis Rabelo a escadaria que dá acesso ao Hotel SENAC, logradouro público com início na Rua Bráulio Macedo (ponto de coordenadas UTM E= 366.140,957 e N= 7.753.649,837) e término na Alameda Dezesete (ponto de coordenadas UTM E= 366.108,488 e N= 7.753.694,104) no Bairro Ilha do Boi.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as Leis nº 3.600/1989 e nº 6.737/2006.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de junho de 2021.


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/722

Vitória, 17 de junho de 2021

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.769, o Autógrafo de Lei nº 11.439/2021, referente ao Projeto de Lei nº 91/2021, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 3156950/2021
Ref.Proc. 5636/2021 - CMV/DEL
msp



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.